



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.088/2016, de 29 de agosto de 2016.

**Suplementa rubricas da vigente Lei
Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati,
autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 8.000,00**
(Oito mil reais), para suprir as seguintes rubricas:

08-SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

03-Gastos com recursos Vinculados

08-Assistencia Social

244-Assistencia Comunitária

0029-Assistencia Social geral

2076-PROGRAMA IGD/BOLSA FAMILIA (Recurso 1053)

33.90.36.002076-Servicos de Terceiros PF..... R\$ 5.000,00

33.90.39.00/2076-Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 3.000,00

Total.....R\$

8.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a “REDUCAO” das seguintes rubricas:

08-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

03-Gastos com recursos Vinculados

08-Assistencia Social

244-Assistencia Comunitária

0029-Assistencia Social geral

2076-PROGRAMA IGD/BOLSA FAMILIA (Recurso 1053)

33.90.30.002076-Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

44.90.52.00/2076-Equip. e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

Total.....R\$

8.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 29 de agosto de 2016.

Gilvan Neubert

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para execução de despesas de recurso vinculado do Bolsa Família.

Itati, 29 de agosto de 2016.

Gilvan Neubert

Prefeito

